

CONCURSO – MISS MERUOCA 2017
REGULAMENTO

1 - Fica instituído, pela SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, o CONCURSO MISS MERUOCA 2017.

2 - DO PRAZO

O concurso Miss Meruoca será realizado pela Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude por ocasião da Festa de Emancipação Política alusiva aos 132 anos de emancipação política do município, na data de 13 de novembro de 2017.

3 - PERÍODO/INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 16/10/2017 à 24/10/2017 na sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude situada no Centro de Feiras e Eventos (Complexo) no horário das 8:00h às 14:00h.

3.1. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida no ato da inscrição situado na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, situada na Rua: Monsenhor Furtado – No Centro de Feiras e Eventos (Complexo), sede Meruoca-CE.

3.2. A Ficha de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia do RG ou da Certidão de Nascimento;
- b) fotocópia do Comprovante de residência

3.4. A ficha de inscrição bem como seus anexos não serão devolvidos à candidata, passando a fazer parte do acervo do Concurso de Escolha Miss Meruoca 132 anos - 2017.

Parágrafo Único: As candidatas com idade inferior a 18 anos deverão estar acompanhadas pelos pais ou responsável, durante todo o evento quando assim for necessário, assim como também será responsável pela assinatura da inscrição da participante.

4 – REQUISITOS MISS MERUOCA 2017

- Ser brasileira, Meruoquense.
- Residir no município de Meruoca há mais de 1 ano;
- Ter no mínimo 15 anos completos até 10 de Novembro de 2017 e no máximo 21 anos completos até 10 de Novembro de 2017;
- Nunca ter sido casada;
- Nunca ter tido filhos;
- Não estar grávida;
- Nunca ter sido fotografada e nem filmada totalmente despida, expondo seios e/ou partes íntimas;
- Nunca ter sido publicada foto ou cena de sexo explícito;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ter boa saúde física e mental;
- Não estar participando de outro concurso de beleza sem autorização da coordenação do concurso Miss Meruoca 2017;
- Ser disciplinada e respeitar as regras do concurso durante a semana de realização do mesmo, e caso eleita, durante o seu ano como “Miss Meruoca 2017”

5 - DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

5.1. É de responsabilidade da candidata para o Concurso de Escolha Miss Meruoca 132 anos - 2017:

- a) seus trajes esporte e gala. Esportes: Será em trajes tipo: Bode (Bari) para apresentação individual e para a apresentação coletiva de shorts e Bode (Bari) – Refere-se a uma peça de roupa feminina, semelhante ao maiô;

6 - DA PRODUÇÃO

6.1. Para o dia do Concurso a candidata responsabilizar-se-á pelos seus trajes, assim como por acessórios. A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude disponibilizará de forma individual e padronizada a maquiagem das candidatas.

7 - QUESITOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

7.1. Serão julgados os quesitos:

- Beleza e postura
- Carisma e simpatia
- Desenvoltura na passarela
- Elegância

7.2. - Cada jurado escolherá uma nota de 5 a 10 para cada candidata.

7.3. A soma das 4 notas dará o resultado final, e o participante com a maior pontuação será declarada vencedora Miss Meruoca 2017.

7.4. Caso haja vários vencedores, os mesmos serão escolhidos pelos quesitos, sendo que o quesito de maior peso será Beleza e Postura, o segundo maior Carisma e Simpatia, terceiro Desenvoltura na Passarela e o quarto Elegância.

7.5. Se após analisados todos os quesitos ainda sobrar empate, os jurados serão convocados para definir um único vencedor.

7.6. A decisão da equipe de jurados NÃO SERÁ passível de recurso

8 - PREMIAÇÃO

8.1. Os prêmios a serem concedidos no Concurso serão conforme segue:

1ª Colocada - Miss Meruoca 132 anos /2017: - Faixa e Coroa; - Prêmio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), outros prêmios e brindes a serem definidos pela comissão do evento;

2ª Colocada (1ª Sucessora): - Prêmio no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

8.2. As vencedoras do Concurso receberão os prêmios no dia de realização do mesmo, isto é, 10 de novembro de 2017, no local do evento;

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com este Regulamento, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de cancelamento da inscrição sem direito a quaisquer indenizações.

9.2. A eleita Miss Meruoca 132 anos deverá estar, sempre que requerida, à disposição da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude para viagens e participações em festas, eventos, cursos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe;

9.3. A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude não se responsabilizará por despesas contraídas pela eleita, para a aquisição de vestuário a ser utilizado em eventos;

9.4. Caso a eleita Miss Meruoca 132 anos não possa ou se recuse a representar o município no Concurso Miss Ceará 2017, perderá o título, passando-o imediatamente a 1ª sucessora e assim sucessivamente;

9.5. É proibida a participação da eleita Miss Meruoca 132 anos 2017, em outros concursos oficiais ou não oficiais sem a autorização da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude a candidata perdera o direito ao título passando-o imediatamente à sucessora.

9.6. Mais informações do concurso Miss Meruoca 132 anos poderão ser obtidas na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

9.7. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento;

9.8. Cumpra-se, conforme determinações desse Regulamento.

Meruoca/Ce, 16 de Novembro de 2017

Francisca Fabia de Oliveira Santos
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude